

AUTORIZAÇÃO

A Sra. Michele Ferreira Gonçalves
Presidente da Comissão de Licitação

A Secretaria de Assistência Social de Santana do Cariri-CE, **AUTORIZA** a abertura de procedimento administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, tendo como objeto a Aquisição de recargas de gás – GLP P13 e vasilhames para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Santana do Cariri-Ce, sendo despesa a ser custeada com recursos do próprio legislativo, e devidamente consignada no orçamento municipal, exercício 2022, classificada sob o seguinte: 02.15.01.08.122.0002.2 057- Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social- Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Fonte de Recurso: 500.0000.00; 02.15.02.08.244.0006.2065- Serviço de Proteção Social Básica-Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Fonte de Recurso: 500.0000.00; 02.15.02.08.244.0006.2065- Serviço de Proteção Social Básica-Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Fonte de Recurso: 660.0000.00; 02.15.02.08.244.0007.2067- Manutenção das Atividades do IGD Bolsa da Família- Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Fonte de Recurso: 500.0000.00; 02.15.02.08.244.0007.2067- Manutenção das Atividades do IGD Bolsa da Família-Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Fonte de Recurso: 660.0000.00.

Em atendimento ao disposto no Art. 14º da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaramos que há estimativa do impacto orçamentário – financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do objeto, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação propõe-se, em síntese, atender as demandas do município em suas atividades de proporcionar assistência, melhor atendimento a população, em especial a cozinha comunitária, manutenção dos projetos sociais, tornando assim desta forma imprescindível a aquisição deste produto.

A lei nº 8.666/1993, quando define os preceitos de contratação direta pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação”.

Dessa forma, cabe aqui salientar que foi instaurado 02 (dois) processo administrativo/licitatório (11.04.2022.01-SRPE e 28.01.2022.01-SRPE) para aquisição do objeto desta dispensa – AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS – GLP P13 E VASILHAMES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, ambos declarados DESERTOS, conforme atas nos autos deste processo.

A dispensa da licitação pressupõe uma situação em que, sendo inviável a licitação, poderá a Administração deixar de fazê-la em razão do interesse do serviço. Trata-se, portanto, de uma faculdade, podendo vir a se tornar uma obrigação, principalmente diante das circunstâncias do caso concreto e da altivez dos bens jurídicos a serem protegidos.

FAVORECIDA: COMERCIAL DE GAS LTDA, por ter apresentado menor valor, conforme objeto da presente dispensa.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.025,00 (setenta e nove mil reais e vinte e cinco reais).

FONTE DOS RECURSOS: 500.0000.00 e 660.0000.00.



PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2022 a partir da data da contratação.

PRAZO ASSINATURA DO CONTRATO: 05 (cinco) dias, a contar da presente convocação.

FORMA DE PAGAMENTO: conforme notas fiscal/fatura devidamente atestadas pelo gestor, acompanhada das certidões federais, estaduais, municipais, FGTS e trabalhista, todas vigentes será feito através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO: conforme às estabelecidas na Lei nº 8.666/93 alterada e consolidada.

No ato, renovamos nossos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Santana do Cariri/CE, 22 de maio de 2022.



Adriano Orlando Casado Marques
Secretário Municipal de Assistência Social
Portaria nº 0301006 /2022